

## ATA

### ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA DE ENVELOPES E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 – IFPR CAMPUS PARANAGUÁ

Às dez horas e um minuto do dia dez de novembro de dois mil e vinte, no auditório, do IFPR Campus Paranaguá, reuniram-se os servidores: Alessandra Assad Angieski, Diego de Oliveira, Ezequiel Antonio de Moura, Leane Cristina da Silva Lamb membros da Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar do Campus Paranaguá (CECAF) responsável pela realização da Chamada Pública nº 01/2020, designada pela Portaria nº 53, de 09 de abril de 2020, com vistas à realização dos procedimentos licitatórios da Chamada Pública nº 01/2020 - UASG 158397, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ou Empreendimento Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no âmbito do IFPR Campus Paranaguá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos. A Chamada Pública foi devidamente publicada no site do Campus Paranaguá, nas mídias sociais e também divulgada em emissora de televisão local, conforme comprovações constantes nos autos do processo. Registra-se que não houve comparecimento presencial de associações, cooperativas ou agricultores individuais na sessão pública. Dada a abertura da sessão o presidente da comissão informou que foram recebidos via e-mail ([compras.paranagua@ifpr.edu.br](mailto:compras.paranagua@ifpr.edu.br)) até o dia nove de novembro propostas para os itens da chamada pública, conforme previsto em edital. Referente aos itens 3.1.1 e 3.1.2 não houve recebimento de propostas. Somente grupos de DAP Jurídica, Grupos Formais. Com esta informação a comissão passou a análise dos documentos de habilitação das associações que enviaram suas propostas por ordem de encaminhamento, sendo a primeira a COANA (Cooperativa de comercialização e reforma agrária Avante LTDA - CNPJ: 01.106.849/0001-07). Referente aos documentos de habilitação (envelope 1), temos: comprovante de inscrição e de situação cadastral, extrato da DAP jurídica emitida em 22/10/2020 com data de validade até 24/09/2021, FGTS-CRF emitido em 22/10/2020, cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente de 03/06/2020, projeto de venda para o item 2 (arroz) no valor total informado de R\$ 8.781,76 (oito mil e setecentos e oitenta e um reais e setenta e seis reais). Ainda constam a declaração de produção própria do alimento emitida em 22/10/2020 e declaração de seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados emitida em 22/10/2020. Constatou-se a ausência de prova de regularidade com a fazenda federal relativa à seguridade social. Como trata-se de documento passível de averiguação por meio de plataforma online da receita, a comissão deliberou pela verificação e em da impossibilidade de emissão, acionar a cooperativa para envio do documento dentro dos prazos informados para tanto no edital de chamada pública. Por fim, verificou-se a prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários emitido em nome da cooperativa com validade até 10/03/2021. Passou-se em sequência à verificação do projeto de venda, onde constam os dados gerais da cooperativa, nome e assinatura do representante, CNPJ, n.º da DAP Jurídica, além dos valores propostos para o item 2. Na sequência, a comissão passou a análise dos documentos de habilitação da Associação dos Produtores Rurais do município de Paranaguá (APRUMPAR - CNPJ: 78.588.852/0001-39). Referente aos documentos de habilitação (envelope 1), temos: documento de situação cadastral em 06/11/2020, extrato da DAP jurídica emitida em 06/11/2020, certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união emitida em 06/11/2020, FGTS-CRF emitido em 06/11/2020, cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente de 10/02/2020, projeto de venda para os itens 7 (Mandioca - descascada, lavada, cortada em pedaços, embalada à vácuo, resfriada ou congelada. Embalagem plástica de 1kg) no valor total informado de R\$ 2.552,16 (dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos) e para o item 8 (pão caseiro) no valor total de R\$ 4.885,50 (quatro mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Declaração de produção própria do alimento emitida em 06/11/2020 e declaração de seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados emitida em 06/11/2020. Por fim, verificou-se a prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários emitido em nome da cooperativa com validade até 09/11/2021. Passou-se em sequência à verificação do projeto de venda, onde consta: à verificação do projeto de venda, onde constam os dados gerais da cooperativa, nome e assinatura do

representante, CNPJ, n.º da DAP Jurídica, além dos valores propostos para os itens 7 e 8. Em seguida, a comissão passou a análise dos documentos de habilitação da Associação de Pequenos Produtores Rurais para a Sustentabilidade da Mata Atlântica - CNPJ: 07.281.369/0001-68. Referente aos documentos de habilitação (envelope 1), temos: documento de situação cadastral em 09/11/2020, extrato da DAP jurídica emitida em 09/11/2020, certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união emitida em 09/11/2020, FGTS-CRF emitido em 09/11/2020, cópia da primeira alteração estatutária da associação de 16/11/2016 e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente de 11/12/2018, projeto de venda para os itens 1 (abobrinha orgânica) no valor total informado de R\$ 489,88 (quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Registra-se que a proposta para o item apresenta R\$ 0,33 a mais do que de referência no edital de chamada pública e termo de referência em seu valor total. O valor de referência dos documentos oficiais constava R\$ 489,55 calculados em planilha de excel usado pela comissão para suporte ao cálculo, porém, os valores unitários estão igual em ambos. A cooperativa realizou o cálculo de forma manual, aceito por esta comissão. Registra-se também que foi a única a apresentar proposta para o item 1. Para o item 3 (Banana caturra in natura, Orgânica) a mesma encaminhou proposta no valor total de R\$ 3.143,31 (três mil e cento e quarenta e três reais e trinta e um centavos), item 4 (Batata doce in natura, Orgânica) no valor total de R\$ 1.382,78 (mil e trezentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), 7 (Mandioca - descascada, lavada, cortada em pedaços, embalada à vácuo, resfriada ou congelada. Embalagem plástica de 1kg) no valor total informado de R\$ 2.552,16 (dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos) e item 9 (Repolho Orgânico) no valor total de R\$ 1.510,08 (um mil e quinhentos e dez reais e oito centavos). Verificou-se que para os itens 1, 3, 7 e 9 o certificado de conformidade orgânica emitida pela Rede de Agroecologia Ecovida em 20/12/2019. Constatou-se a ausência do certificado para o item 4 - batata doce, o qual será solicitado à cooperativa nos prazos delimitados pelo edital de chamada pública. Em sequência, constatou-se que há declaração de produção própria do alimento emitida em 09/11/2020 e declaração de seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados emitida em novembro de 2020. Por fim, verificou-se a prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários emitido em nome da cooperativa com validade até 11/08/2021. Passou-se em sequência à verificação do projeto de venda, onde consta: nome, CNPJ, n.º da DAP Jurídica. Para o item 7 (mandioca) verificou-se que duas associações apresentaram propostas, sendo elas a Associação dos Produtores Rurais do município de Paranaguá e Associação de Pequenos Produtores Rurais para a Sustentabilidade da Mata Atlântica. Tendo em vista o disposto nos critérios de seleção do edital, item 5, temos: 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção. Para o caso em tela temos que a Associação dos Produtores Rurais do município de Paranaguá tem prioridade, pois o grupo de projetos de fornecedores locais têm prioridade sobre os demais grupos. Devido constatação de ausência de prova de regularidade com a fazenda federal relativa à seguridade social, para a COANA (Cooperativa de comercialização e reforma agrária Avante LTDA - CNPJ: 01.106.849/0001-07), realizou-se através de plataforma online a emissão do documento, tendo sido sanada a pendência. Com relação à pendência de documento referente à Associação de Pequenos Produtores Rurais para a Sustentabilidade da Mata Atlântica, deliberou-se que a mesma será devidamente notificada via e-mail e terá o prazo de até dois dias para encaminhamento do mesmo, conforme previsto no item 4.5 do edital de chamada pública n.º 01/2020. Caso a associação não apresente o documento necessário, será considerada inabilitada para fornecimento do item em questão, sem prejuízo dos demais. Deste modo, a sessão pública foi encerrada às 10h50, sendo a ata lavrada posteriormente pelo Presidente da Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar do Campus Paranaguá (CECAF),

Diego de Oliveira

SIAPE 2421699

Presidente Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar do Campus Paranaguá (CECAF)

Alessandra Assad Angieski

SIAPE 2036006

Membro da Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar do Campus Paranaguá (CECAF)

Ezequiel Antonio de Moura

SIAPE 1924213

Membro da Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar do Campus Paranaguá (CECAF)

Leane Cristina da Silva Lamb

SIAPE 1620154

Membro da Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar do Campus Paranaguá (CECAF)

---



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DE OLIVEIRA, COORDENADOR(A)**, em 10/11/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANE CRISTINA DA SILVA LAMB, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 10/11/2020, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL ANTONIO DE MOURA, Servidor Docente**, em 10/11/2020, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA ASSAD ANGIESKI, COORDENADOR(A)**, em 10/11/2020, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0956384** e o código CRC **1717E73E**.